



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO

Rua Fiorello Piazzetta 95, Cep: 99930-000 - Estação RS.

DECRETO Nº 2.249, de 09 de janeiro de 2026.

Reajusta os valores dos tributos municipais.

GEVERSON ZIMMERMANN, Prefeito Municipal de Estação, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 584, de 28 de fevereiro de 2001:

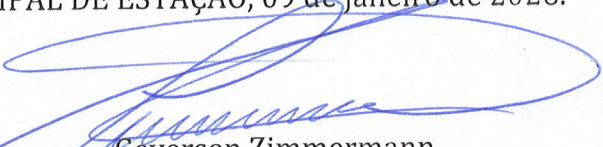
considerando o índice de variação de 4,26% do IPCA-IBGE, conforme divulgado pelo Governo Federal, referente ao ano de 2025:

DECRETA

Art. 1º Ficam reajustados os valores dos tributos municipais previstos no Código Tributário e legislação pertinente, em 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), conforme índice do IPCA-IBGE.

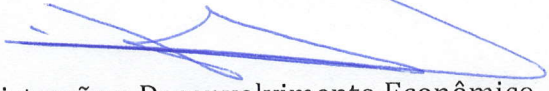
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO, 09 de janeiro de 2026.



Geversson Zimmermann,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



Flaviano Spadari,
Secretário de Administração e Desenvolvimento Econômico.